CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 059/2018

Ementa: Feriado.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Não haverá expediente na Câmara de Vereadores nos dias 15 e 16 de novembro, devido ao feriado em comemoração ao dia da Proclamação da República e recesso .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 12 de novembro de 2018.

Mário César Fabiano
Presidente da Câmara